



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo
LEI Nº 3.369

Denomina Rua José Alves Pinto Sobrinho, a atual Rua “A”, situada no Loteamento Praia do Mosqueiro, Bairro Mosqueiro e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Alves Pinto Sobrinho, a atual Rua “A”, paralela a Avenida Dolinha Barreto, situada no Loteamento Praia do Mosqueiro, Bairro Mosqueiro, nesta Capital.

Art. 2º - A EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 22 de novembro de 2006. 185º da Independência; 117º da República e 151º da Emancipação Política do Município.